

NOTA EXPLICATIVA PARA INCLUSÃO DE BASES DE DADOS

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 03, de 13 de outubro de 2017, que aprovou normas sobre a elaboração e publicação de PDAs:

Art. 9º Os PDAs poderão ser revisados periodicamente para fins de monitoramento, acompanhamento e alinhamento estratégico com outros instrumentos de gestão do órgão, devendo o novo documento conter as motivações e justificativas para as modificações realizadas no documento original.

Desse modo, informamos que **novas bases de dados foram inseridas** ao PDA vigente conforme descrição e programação abaixo:

Nome da base de dados (evite siglas sem descrição)	Breve descrição da base	Unidade e contato da área responsável pela base (nome e e-mail)	Frequência de atualização (diária, mensal, anual e etc)	Meta/Prazo para abertura (mês/ano)
1. FBN: Bens patrimoniais não imóveis	Dados sobre os bens patrimoniais que a FBN possui (exceção aos imóveis). A base contém os seguintes dados relativos aos imóveis que a FBN possui: valor, nome do bem, número de registro.	cgpa@bn.gov.br	Anual	Dezembro/2024
2. FBN: Concursos	Dados sobre concursos realizados no âmbito da FBN (editais, inscritos e resultados).	cgpa@bn.gov.br	Anual	Dezembro/2024